



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 227/2025

PROPOSITURA: 2025.10000.10300.5.005704

AUTORIA: VER. GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Atendimento Multidisciplinar às Pessoas com Fibromialgia no município de Manaus e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

:



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR GILMAR NASCIMENTO

PROJETO DE LEI N. _____/2025

Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Atendimento Multidisciplinar às Pessoas com Fibromialgia no município de Manaus e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído a “Política Municipal de Atendimento Multidisciplinar às Pessoas com Fibromialgia”, destinada a garantir diagnóstico precoce, tratamento e reabilitação dos pacientes, no âmbito do Programa de Saúde da Família do Município de Manaus.

Art. 2º A Política de que trata esta Lei será implementada, preferencialmente, nas unidades básicas de saúde já existentes no Município.

Art. 3º São diretrizes da Política:

- I – Diagnóstico precoce da fibromialgia mediante consultas com especialistas e realização dos exames necessários;
- II – Atendimento multiprofissional com reumatologistas, neurologistas, psicoterapeutas e fisioterapeutas;
- III – Disponibilização de práticas integrativas e complementares, tais como acupuntura, pilates terapêutico e hidroterapia;
- IV – Fornecimento gratuito dos medicamentos prescritos para o controle dos sintomas da fibromialgia.

Art. 4º A implementação da Política poderá observar as seguintes condições:

- I – Capacitação dos profissionais de saúde para identificação e tratamento da fibromialgia;
- II – Priorização dos pacientes em situação de vulnerabilidade social;
- III – Integração das ações de saúde física e mental.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.





GABINETE DO VEREADOR GILMAR NASCIMENTO

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 29 de abril de 2025.



GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Vereador - Avante





GABINETE DO VEREADOR GILMAR NASCIMENTO JUSTIFICATIVA

A fibromialgia é uma síndrome crônica caracterizada por dores musculoesqueléticas generalizadas, fadiga extrema, distúrbios do sono, alterações cognitivas e sintomas psicológicos como ansiedade e depressão. É reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) desde 1992, sob o código M79.7 da CID-10.

Estima-se que cerca de **2,5% da população mundial** seja acometida pela doença, com maior prevalência entre **mulheres na faixa de 30 a 60 anos**. No Brasil, estudos apontam uma prevalência de **2,7%**, o que, em números absolutos, representa **cerca de 5,5 milhões de pessoas** (Fonte: Sociedade Brasileira de Reumatologia – SBR, 2023).

Em Manaus, considerando a estimativa de 2,2 milhões de habitantes, projeta-se que aproximadamente **59 mil pessoas** sejam portadoras da síndrome, grande parte sem acesso adequado ao diagnóstico e tratamento.

O quadro atual é preocupante, pois:

- A ausência de marcadores laboratoriais específicos dificulta o diagnóstico precoce;
- O tratamento é caro e envolve múltiplos profissionais e medicamentos;
- O SUS não dispõe de um fluxo estruturado de atendimento para fibromialgia.

A criação do Programa Municipal de Atendimento Multidisciplinar às Pessoas com Fibromialgia trará benefícios inestimáveis:

- Facilitará o diagnóstico precoce;
- Reduzirá internações e afastamentos do trabalho;
- Melhorará a qualidade de vida dos pacientes;
- Diminuirá custos sociais e previdenciários.

Importante destacar que Manaus conta com a presença de profissionais altamente qualificados, notadamente reumatologistas e pesquisadores de renome nacional, vinculados a instituições como a Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e a Universidade do Estado do Amazonas (UEA). Esses especialistas desenvolvem relevantes pesquisas científicas na área da fibromialgia e dor crônica, podendo ser consultados para contribuir na formatação dos protocolos de atendimento e na capacitação dos profissionais da rede pública municipal.

Face ao exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta relevante proposição.

Manaus, 29 de abril de 2025.

GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Vereador – Avante

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São
Raimundo Manaus - AM | 69029-120

Tel.: 3303-2929

www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 29/04/2025 12:59:33

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 6CE2C8C60017A1BE . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE REDAÇÃO E REVISÃO



RESULTADO DE PESQUISA N. xxx/2025

TIPO:	PL
EMENTA:	Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Atendimento Multidisciplinar às Pessoas com Fibromialgia no município de Manaus e dá outras providências.
AUTORIA:	Ver. Gilmar Nascimento
RESULTADO DA PESQUISA (PROJETO / LEI SEMELHANTE OU COM PONTOS EM COMUM):	Foi encontrada a Lei n. 3.142, de 18 de setembro de 2023, que “INSTITUI a Política Pública de Direitos e Garantias da Pessoa com Fibromialgia no município de Manaus e dá outras providências”.

Manaus, 29 de abril de 2025.

Cíntia Maria Lins
Chefe da Divisão de Redação e Revisão





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



PODER LEGISLATIVO

Propositura 2025.10000.10300.5.005704
Data 30/04/2025

TRAMITAÇÃO

Propositura Nº 2025.10000.10300.5.005704

Origem

Unidade DIRETORIA LEGISLATIVA - DILEG
Enviado por KARIME PRINCIPAL DE OLIVEIRA
RIBEIRO
Data 30/04/2025

Destino

Unidade DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO -
DVAPL (SAP)
Aos cuidados de KAREN TIUBA DE JESUS SALES

Fase

Fase SEM ALTERAÇÃO
Despacho ENVIADO PARA ANÁLISE E
PROVIDÊNCIAS